

PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA

REGULAMENTO

Capítulo I – DA PROVA

Artigo 1º. A PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA, será realizada no dia 28 de janeiro de 2018, na cidade de Bertioiga, Litoral Paulista.

Artigo 2º. A largada da PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA será realizada às 8:30 horas para as corridas de 5 km e 10 km; e às 9:50 horas para as provas infantis de 1 km e 2 km, na Avenida Tomé de Souza, Praia do Centro, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. As corridas de 5 km e 10 km serão realizadas em piso asfáltico e areia, em circuito de 5 km, uma volta para os 5 km e duas voltas para os 10 km. As corridas de 1 km e 2 km serão realizadas no asfalto. A supervisão técnica e a coordenação serão da ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS que conta com o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 5º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2018;

Artigo 6º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 7º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º. A inscrição na PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 9º. As inscrições poderão ser feitas online pelos sites: www.runnerbrasil.com.br e www.minhasinscricoes.com.br pagando a Taxa de Conveniência + os valores de: R\$ 50,00 até o dia 10 de outubro; R\$ 60,00 até o dia 07 de novembro de 2017 ou R\$ 70,00 até o dia 19 de janeiro de 2018.

Artigo 10. As inscrições poderão ser feitas também via depósito bancário e lotéricas sem qualquer taxa adicional nos valores de R\$ 50,00 até o dia 10 de outubro; R\$ 60,00 até o dia 07 de novembro de 2017 ou R\$ 70,00 até o dia 19 de janeiro de 2018. Fazer depósito em nome de Atenas Projetos e Promoções Esportivas – Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3321 – Conta Corrente 003 182-0. Feito o depósito, encaminhar comprovante + Ficha de inscrição abaixo em uma das três opções: 1) via Whatsapp (13) 99659-7379; 2) via e-mail para jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br; 3) Via fax (12) 3883-9332.

PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA - 28/01/2018 - FICHA DE INSCRIÇÃO _____		
NOME COMPLETO:		SEXO: M F
DATA DE NASCIMENTO: / /	CATEGORIA:	
ENDEREÇO:	No.	AP
CIDADE:	CEP	U.F.
TELEFONE:	E-MAIL:	
EQUIPE:		
DECLARAÇÃO		
EU, ABAIXO ASSINADO, DECLARO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, SEGUNDO EXAME MÉDICO, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO DA PROVA, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DANO FÍSICO OU ACIDENTE QUE ME VENHA OCORRER DURANTE O EVENTO. OUTROSSIM, PERMITO REALIZAREM TODAS AS MANOBRAS E CUIDADOS MÉDICOS NECESSÁRIOS, CASO DELES VENHA NECESSITAR.		
, de de 20__		

Artigo 11. Corredores acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto nos valores divulgados.

Artigo 12. As inscrições serão encerradas impreterivelmente no dia 19 de janeiro de 2018, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 13. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 16. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

Capítulo III - ENTREGA DE KITS

Artigo 17. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias 27 de janeiro (sábado), das 13 às 19 horas em local a ser divulgado pela organização; e no dia 28 de janeiro (domingo), das 6 às 8 horas, no local do evento.

Artigo 18. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, camiseta exclusiva e eventualmente, brindes.

Artigo 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser realizado por empresa Especializada, através de chip retornável.

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip esta em ordem e com os dados corretos.

Artigo 27. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 28. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 29. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição indicada pela empresa especializada.

§1º A colocação do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 30. Ao final da prova, o participante deverá devolver o chip no ato do recebimento de sua medalha de participação.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 31. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 32. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 33. O (a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 34. O (a) atleta que voluntariamente deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 35. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 36. A premiação da PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria Geral masculina e feminina na prova de 5 km e 10 km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

II – Nas corridas de 1 km, 2 km e 5 km as faixas etárias descritas abaixo também serão premiadas nas classificações de 1º, 2º e 3º colocado:

III – Na corrida de 10 km as faixas etárias descritas abaixo também serão premiadas nas classificações de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocado:

CATEGORIAS

A - Cadete	Nascidos entre 2002 e 2003;
B - Juvenil	Nascidos entre 1999 e 2001;
C - Adulto	Nascidos entre 1994 e 1998;
D - Máster	Nascidos entre 1989 e 1993;
E - Sênior	Nascidos entre 1984 e 1988;
F - Pré-veterano	Nascidos entre 1979 e 1983;
G - Veterano	Nascidos entre 1974 e 1978;
H - Veterano A	Nascidos entre 1969 e 1973;
I - Veterano B	Nascidos entre 1964 e 1968;
J - Veteraníssimo	Nascidos entre 1959 e 1963;
K - Veteraníssimo A	Nascidos entre 1954 e 1958;
L - Veteraníssimo B	Nascidos entre 1949 e 1953;
M - Veteraníssimo C	Nascidos até 1948.

Masculinas**CATEGORIAS**

N - Cadete	Nascidas entre 2002 e 2003;
O - Juvenil	Nascidas entre 1999 e 2001;
P - Adulta	Nascidas entre 1994 e 1998;
Q - Máster	Nascidas entre 1989 e 1993;
R - Sênior	Nascidas entre 1984 e 1988;
S - Pré-veterana	Nascidas entre 1979 e 1983;
T - Veterana	Nascidas entre 1974 e 1978;
U - Veterana A	Nascidas entre 1969 e 1973;
V - Veterana B	Nascidas entre 1964 e 1968;
X - Veteraníssima	Nascidas entre 1959 e 1963;
Y - Veteraníssimo A	Nascidos entre 1954 e 1958;
Z - Veteraníssimo B	Nascidos entre 1949 e 1953;
Z1 - Veteraníssimo C	Nascidos até 1948.

Femininas**CATEGORIAS**

A - Pré-Mirim	Nascidos entre 2006 e 2007;
B - Mirim	Nascidos entre 2004 e 2005.

Infantis Masculinas e Femininas

IV - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Artigo 37. As 3 (três) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações na serão definidas pela apuração do **tempo líquido**, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 38. Ao participar da PROVA PEDESTRE CIDADE DE BERTIOGA o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 39. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 40. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 41. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 42. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 43. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 44. Ao longo do percurso e chegada da prova de 10 km da prova haverá 3 (três) postos de hidratação com água e ao longo do percurso e chegada da prova de 5 km haverá 2 (dois) posto de hidratação.

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 45. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 46. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 48. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 49. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 51. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 52. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.